

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2018/2020  
EDITAL SELIC 02/2018  
PIBITI/CNPq**

A SUB-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (SR-2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI).

### 1. Apresentação

O PIBITI é um programa de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para alunos de graduação. Este programa é mantido com recursos do CNPq (concessão de cota institucional). O processo de seleção segue o estabelecido na **OS 02/SR-2/2018** e na Resolução Normativa do CNPq RN 017/2006 ([www.pibic.uerj.br](http://www.pibic.uerj.br)).

#### 1.1 Número de bolsas:

- PIBITI/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2018.

Obs.: Estes números poderão ser alterados a qualquer momento, conforme determinação da fonte pagadora (CNPq).

### 2. Finalidade

O PIBITI tem como objetivo contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país por intermédio da participação ativa de graduandos em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados. **Desenvolver pesquisas cujos os resultados busquem a geração de novos produtos, processos ou serviços, visando contribuir para a solução de problemas de mercado ou da sociedade em geral.**

### 3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de **06 de março a 06 de abril de 2018**.

Para se inscrever o orientador deverá estar cadastrado no sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>).

Os orientadores já cadastrados não precisam repetir esse processo.

Depois de cadastrado o orientador deverá acessar o sistema S2GI usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

**Obs.:** Os navegadores recomendados são Google Chrome e Mozilla Firefox.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2018/2020  
EDITAL SELIC 02/2018  
PIBITI/CNPq**

**3.1. Renovação do projeto:**

Em caso de renovação, o orientador deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

**3.2. Projeto novo:**

Em caso de projeto novo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

**3.3.** Os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do PIBIC ([www.pibic.uerj.br](http://www.pibic.uerj.br)). Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente em função do tempo de espera do sistema.

**4. Sobre o orientador**

- 4.1. Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais, com título de doutor ou equivalente, com expressiva produção tecnológica recente.
- 4.2. Manutenção comprovada (*Lattes*) interação com as Incubadoras cadastradas na UERJ.
- 4.3. Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia.
- 4.4. Possuir experiência na formação de recursos humanos.

**Obs.1:** A seleção do bolsista deverá ser feita com antecedência para cumprimento dos prazos estabelecidos por esse edital.

**Obs 2.:** Pesquisador na UERJ é o docente, pesquisador nacional ou estrangeiro inscrito na UERJ pelo Programa de Apoio à Pesquisa e Docência - PAPD.

**Obs 3.:** Apenas os pesquisadores da modalidade Longa Duração poderão concorrer na SELIC, desde que suas bolsas possuam vigência ou possibilidade de prorrogação até julho de 2020.

**5. Sobre o coorientador**

- 5.1. Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais, com título de doutor ou equivalente.
- 5.2. Manutenção comprovada (*Lattes*) interação com as Incubadoras cadastradas na UERJ.

**Obs 1.:** Não será permitido substituição de coorientador no período de vigência da cota.

**Obs 2.:** Não será permitido indicar ou inserir coorientador em projetos, após o processo de seleção e durante período de vigência da cota.

**Obs 3.:** Para o pesquisador na UERJ, na condição de coorientador, serão exigidos os mesmos requisitos estabelecidos nas Observações 2 e 3 do Item 4 deste Edital

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2018/2020  
EDITAL SELIC 02/2018  
PIBITI/CNPq**

## 6. Sobre o bolsista

- 6.1. Para as bolsas PIBITI o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação (independentemente do período em que se encontra), com rendimento acadêmico satisfatório, a critério do orientador/pesquisador.
- 6.2. Dispor de 20h semanais para as atividades e **não ter vínculo empregatício**.
- 6.3. Ter Currículo *Lattes* cadastrado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.
- 6.4. Participar da Semana de Iniciação Científica da UERJ, mesmo que já tenha se formado.
- 6.5. Não estar vinculado a nenhuma outra modalidade de bolsa da UERJ ou de outra instituição.
- 6.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- 6.7. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

**Obs.:** O processo de seleção do bolsista, bem como seus critérios deverão ser determinados pelo orientador contemplado.

## 7. Modalidade, duração, valor e pagamento das Bolsas

A bolsa PIBITI tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **20 horas semanais**, admitindo-se quantas reconduções o orientador julgar necessário. O valor da bolsa PIBITI está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação do CNPq. Pagamento pelo **Banco do Brasil**.

## 8. Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

**1ª Etapa** - Inscrição pelo sistema S2GI: 06 de março a 06 de abril de 2018.

**2ª Etapa** - Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Interna: 16 de abril a 16 de maio de 2018;

**3ª Etapa** - Divulgação dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa: 05 de junho de 2018;

**4ª Etapa** - Recurso: de 06 e 07 de junho de 2018. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);

**5ª Etapa** - Divulgação do resultado do recurso: 15 de junho de 2018;

**6ª Etapa** - Avaliação pelo Comitê de Avaliação Externa: 20 de junho a 06 de julho de 2018;

**7ª Etapa** - Consolidação das avaliações pelo Comitê Institucional PIBIC: 12 a 13 de julho de 2018;

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2018/2020  
EDITAL SELIC 02/2018  
PIBITI/CNPq**

**8ª Etapa** - Divulgação do resultado final: **17 de julho de 2018**;

**9ª Etapa** - Indicação do Bolsista: de **17 a 31 de julho de 2018**. A ficha de indicação deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida, assinada pelo orientador e pelo bolsista, digitalizada e enviada para o DCARH **exclusivamente** pelo e-mail **fichaspibicuerj2018@gmail.com** até as 24 horas do dia **31 de julho de 2018**, impreterivelmente. **Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.**

**OBS. Nº1:** Aos orientadores contemplados com a bolsa PIBITI, far-se-á necessária o envio da Ficha de Indicação do Bolsista no período de **17 a 31 de julho de 2018**. Após o envio da ficha, o termo de concessão será enviado, **pelo CNPq**, ao e-mail do bolsista que deverá confirmá-lo (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao *Lattes*). Essa confirmação por e-mail deverá ser realizada pelo aluno no período de **1º a 10 de agosto de 2018**. **A falta de confirmação desse e-mail implica o não recebimento da bolsa**. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes da entrega da ficha no DCARH.

**OBS. Nº2:** Não serão permitidas alterações depois das fichas enviadas ao DCARH.

**OBS. Nº 3:** Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos descritos nas observações 1 e 2 entrar em contato com o DCARH imediatamente.

## 9. Critério de seleção

### Anexo I

## 10. Disposições gerais

10.1. Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à **cota máxima de 02 (duas) bolsas**, observando as 03 (três) possibilidades:

1ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------	-----	--	-------------------------

ou

2ª	poderá se inscrever com	01 Projeto	com	Plano de Trabalho 1	concorrendo a 01 bolsa
----	-------------------------	------------	-----	---------------------	------------------------

ou

3ª	poderá se inscrever com	Projeto 1 Projeto 2	com	Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2	concorrendo a 02 bolsas
----	-------------------------	------------------------	-----	--	-------------------------

10.2. O coorientador não poderá ser orientador em outro projeto.

10.3. Cada coorientador poderá se vincular a até 02 (dois) projetos do mesmo orientador de modo que não tenha mais de 02 (dois) bolsistas.

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI 2018/2020  
EDITAL SELIC 02/2018  
PIBITI/CNPq**

- 10.4. As solicitações com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliadas.
- 10.5. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador.
- 10.6. A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do(a) aluno(a).
- 10.7. Em relação ao item 6.5 e temas afins, esse Edital incorporará automaticamente eventuais atualizações nas normas internas da UERJ que regulamentam o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes de Estágio Interno Complementar, Iniciação Científica, Extensão e Iniciação à Docência, bem como eventuais atualizações nas Resoluções Normativas do CNPq que regem sobre o tema.
- 10.8. Para maiores detalhes sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Docência da UERJ - PAPD ver AEDA nº040/REITORIA/2016 de 20/07/2016.
- 10.9. Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional PIBITI.
- 10.10. A SR-2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.
- 10.11. Se durante o período da vigência da bolsa ocorrer o encerramento do vínculo do orientador com a UERJ, a cota será automaticamente cancelada, e repassada para outro orientador respeitando a ordem de classificação final da SELIC.
- 10.12. Informações adicionais poderão ser obtidas no DCARH/SR-2, Sala T-050 Bloco F, do *Campus Maracanã*, pelos telefones 2334-0397 e 2334-0526; e-mail: [dcarh@sr2.uerj.br](mailto:dcarh@sr2.uerj.br) ou pela página: <http://www.pibic.uerj.br>.

**11. Divulgação dos resultados**

- 11.1. A listagem com o resultado final será divulgada pelo CPF do candidato no S2GI.
- 11.2. Cada orientador terá acesso a sua avaliação pelo sistema S2GI, usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo S2GI e enviada por e-mail).

UERJ, 05 de fevereiro de 2018

  
**Egberto Gaspar de Moura**  
Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa